

TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS DE BENS

1. OBJETO

1.1. Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos de uso recorrente e conforme demanda da Unidade de Manutenção, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições técnicas constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Canaleta sistema X, branca, 12mmx20mm (AxL), comprimento da barra: 2 metros, auto adesiva, feita em plástico, sem divisória.	barra	50
2	Canaleta sistema X, branca, 16mmx40mm (AxL), comprimento da barra: 2 metros, auto adesiva, feita em plástico, com três vias para passagem de cabos.	barra	50
3	Tomada de sobrepor (sistema X) com caixa, simples, 2P+T 10A, cor branca.	un	50
4	Tomada de sobrepor (sistema X) com caixa, dupla, 2P+T 10A, cor branca.	un	50
5	Tomada de sobrepor com caixa (sistema X), simples, 2P+T 20A, cor branca.	un	50
6	Tomada de sobrepor com caixa (sistema X), dupla, 2P+T 20A, cor branca.	un	50
7	Fita Isolante antichama, uso profissional, resistente a raio UV, preta, 19mmx20m, espessura 0,19mm, ABNT NBR 60454-3-1 Tipo 9.	un	70
8	Cabo flexível unipolar 1,5mm ² cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5, isolamento em PVC para 70° antichama, tensão de isolamento 450/750V, conforme NBR NM 247-3, com Registro Ativo no Inmetro e Selo Qualifio; cores: verde, azul e vermelho; rolo 100m	rolo	9
9	Cabo flexível unipolar 2,5mm ² cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5, isolamento em PVC para 70° antichama, tensão de isolamento 450/750V, conforme NBR NM 247-3, com Registro Ativo no Inmetro e Selo Qualifio; cores: verde, azul e vermelho; rolo 100m	rolo	18
10	Cabo flexível multipolar 3x2,5mm ² , cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5, isolamento em HEPR para 90° antichama, cobertura em termoplástico não halogenado, tensão de isolamento 0,6/1kv, gravação dos dados a tinta de metro em metro, com registro ativo no Inmetro e Selo Qualifio; rolo 100m	rolo	6
11	Cabo flexível multipolar 5x1,5mm ² , cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5, isolamento em HEPR para 90° antichama, cobertura em termoplástico não halogenado, tensão de isolamento 0,6/1kv, gravação dos dados a tinta de metro em metro, com registro ativo no Inmetro e Selo Qualifio; rolo 100m	rolo	4

12	Kit movimentador para portão deslizante com peso superior a 450kg , (cremalheira), semi-industrial, com motor de no mínimo 1/3 HP, monofásico 220V 60 HZ, com transmissão do motor para o redutor por correia “V”. Devem acompanhar o redutor seis metros de cremalheira, dois controles remotos e manual do produto. Frequência da placa de comando 433 MHZ.	un	4
13	Engate flexível ½” fabricado em PVC flexível , com porcas e niple em PVC rígido, pressão máxima de serviço 4 kgf/cm (400Kpa), produto deve estar de acordo com NBR 14878, comprimento 60 cm, para água fria, branca	un	30
14	Tubo extensivo (sifão) universal, comprimento 1100mm, sifonado, suporte, branco em PVC, produto deve estar de acordo com NBR 14162.	un	40
15	Kit universal para caixa acoplada contendo: mecanismo de entrada, mecanismo de saída, acionador superior duplo, mecanismo de fixação e vedação, produto deve estar de acordo com NBR 15491. - Modelo de referência: a) CENSI REF 9562; b) MDU/R da ASTRA; c) BLUKIT 340294-41	un	40
16	Torneira para lavatório, fixação na mesa/balcão, feita de liga de cobre, plásticos de engenharia e elastômeros; Cor: Cromado; distância entre centro de entrada de água e centro de saída de no mínimo 100mm, altura da torneira: entre 90mm e 130 mm; acionamento por pressão e fechamento automático (temporizador); pressão estática 2 a 40 M.C.A.; conexão de entrada ½” com adaptador para ¾”; Em conformidade com NBR -13713. Modelo referência ou similar: DECA Cod 1173.C; DOCOL PRESSMATIC ALFA cód. 00446106; MEBERmatic cód. 10065 C.	un	30
17	Torneira para copa, bica móvel, fixação na parede, Composição: ligas de cobre, zinco, magnésio e alumínio; cor: cromado, cartucho com pastilha cerâmica; pressão estática 2 a 40 M.C.A.; abertura de ¼ de volta, arejador, conexão de entrada ½” (DN15) com adaptador para ¾” (DN 20), distância entre a entrada/saída de água de 24cm a 26 cm, altura da torneira entre 11 e 12cm. Modelo referência ou similar: Meber 1166 C22; Docol Gali cód 00800106	un	30
18	Torneira com alavanca para PNE, fixação na mesa/balcão, conexão de entrada ½” (DN15) com adaptador para ¾”; distância da entrada da água para saída entre 100mm e 105mm; altura da torneira entre 100mm e 105mm; Feita em liga de cobre e plástico de engenharia; acionamento por pressão com alavanca e fechamento automático (temporizador); para lavatório; arejador embutido; Pressão Estática: 2 a 40 M.C.A.; em conformidade com NBR 9050. Modelo referência ou similar: DOCOL Benefit cód. 490706; MEBERmatic 10065 C	un	20
19	Lâmpada de LED tipo bulbo, com potência nominal de 9W , tensão de 100 a 240V, 60 Hz, base E27, difusor leitoso, temperatura de cor de 4000K, fluxo luminoso ≥ 1.300 lm, índice de reprodução de cor (IRC) ≥ 80, ângulo de abertura ≥ 180°, fator de potência ≥ 0,70, vida útil ≥ 25.000 horas, driver embutido, selo de conformidade do INMETRO e selo PROCEL na	un	400

	embalagem. Garantia mínima do fabricante: 3 anos.		
--	---	--	--

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

- ☒ comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);
- ☐ especial (aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser considerado comum, nos termos do conceito acima – art. 6º, XIV da Lei 14.133/2021).

1.3 Os bens a serem adquiridos são:

- ☐ Itens de patrimônio
- ☒ Itens de consumo
- ☐ Patrimônio e Consumo

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A compra de materiais e insumos de manutenção predial é essencial para garantir a segurança, funcionalidade e conservação dos espaços desta instituição. Esses recursos permitem realizar reparos, prevenir problemas e manter a qualidade do ambiente, assegurando o bem-estar dos ocupantes e a durabilidade das instalações. Além disso, a manutenção adequada ajuda a evitar gastos maiores com reformas ou reparos emergenciais no futuro.

O quantitativo foi estimado após solicitação de relatório de consumo histórico junto a Unidade de Almoxarifado. Alguns dos itens, como canaleta, tomada de sobrepor e movimentador de portão estavam sendo adquiridos por adiantamento de numerário e em razão disso não constam registros no almoxarifado, porém houve expressiva demanda. A inclusão das lâmpadas se deve ao fato do fracasso na última tentativa de compra, atualmente estamos com estoque zero desse

produto na Unidade de Almojarifado, ressalto que a compra de lâmpadas está prevista no almojarifado virtual que deverá ser implantado ainda esse ano, porém não é possível afirmar em que data exatamente estará disponível, por essa razão optou-se pela aquisição neste procedimento de sistema de registro de preços.

Abaixo tabela ilustrativa contendo consumo histórico:

Item		Demanda 2022	Demanda 2023	Demanda 2024
1	Canaleta sistema X, branca, 12mmx20mm (AxL)	sem registro	sem registro	sem registro
2	Canaleta sistema X, branca, 16mmx40mm (AxL)	sem registro	sem registro	sem registro
3	Tomada de sobrepor (sistema X) com caixa, simples, 2P+T 10A, cor branca.	84	32	sem registro
4	Tomada de sobrepor (sistema X) com caixa, dupla, 2P+T 10A, cor branca.	sem registro	sem registro	sem registro
5	Tomada de sobrepor com caixa (sistema X), simples, 2P+T 20A, cor branca.	48	42	63
6	Tomada de sobrepor com caixa (sistema X), dupla, 2P+T 20A, cor branca.	sem registro	sem registro	sem registro
7	Fita Isolante antichama	53	17	sem registro
8	Cabo flexível unipolar 1,5mm verde, azul e vermelho; rolo 100m	sem registro	400	sem registro
9	Cabo flexível unipolar 2,5mm verde, azul e vermelho; rolo 100m	1200	200	800
10	Cabo flexível multipolar 3x2,5mm rolo 100m	200	200	400
11	Cabo flexível multipolar 5x1,5mm ² rolo 100m	sem registro	100	100
12	Kit movimentador para portão deslizante com peso superior a 450kg , (cremalheira),	sem registro	sem registro	sem registro
13	Engate flexível 1/2" fabricado em PVC flexível	40	15	28
14	Tubo extensivo (sifão) universal,	31	25	26
15	Kit universal para caixa acoplada	47	28	50
16	Torneira para lavatório, fixação na mesa/balcão,	54	50	31
17	Torneira para copa, bica móvel, fixação na parede,	40	36	27
18	Torneira com alavanca para banheiro PCD	sem registro	17	10

2.2 O registro de preços mostrou-se adequado em razão:

- ☒ das características do bem, visto que há necessidade de contratações frequentes;
- ☐ da necessidade de entregas parceladas;
- ☐ da impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3. SOLUÇÃO

Houve dispensa do Estudo Técnico Preliminar, em razão do disposto no art 9º inciso "I" do provimento 104/2023-PGJ.

4. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

O produto CONSTA do Catálogo e suas especificações SEGUEM O DETALHAMENTO lá constantes.

4.2 Marca(s) ou modelo(s)

Há indicação de marca/modelo como parâmetro de qualidade.

4.3 O objeto que se pretende contratar deverá conter as seguintes características:

a) Descritos na tabela do “ITEM 01”.

4.4. Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

Foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade, quais sejam:

No item 15 serão adquiridos kits de caixa acoplada com duplo acionador, permitindo que o usuário escolha entre descarga parcial (3 litros) ou descarga completa (6 litros), resultando em economia no consumo de água.

No item 16 serão adquiridas torneiras com fechamento automático que evitam desperdício de água.

No item 19 serão adquiridas lâmpadas LED que economizam até 80% em relação às incandescentes e não contém metais tóxicos.

5. DO REGISTRO DOS PREÇOS

5.1 Os preços serão registrados em Ata, cuja validade será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art.

84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços visa o consumo remanescente da Ata, não se renovando os quantitativos inicialmente registrado.

5.3 Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contar do início de sua vigência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Exigências legais

Foram verificadas possíveis exigências legais e não existem para o objeto.

6.2 Garantia de execução do contrato

Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, visto que, em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam para potenciais prejuízos financeiros.

6.3 Programa de Integridade

Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Prova do material:

☒ Não

☐ Sim

7.2 Forma e local de entrega dos bens:

7.2.1 Todos os bens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso pela CONTRATANTE.

7.2.2 Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável do CONTRATANTE.

7.2.3 A ordem de fornecimento será encaminhada acompanhada da Nota de empenho e do presente Termo de Referência, indicando as condições de vigência e demais obrigações recorrentes.

7.2.4 Os materiais serão novos e deverão estar em suas embalagens originais.

7.2.5 Local de entrega dos bens será na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, situada na rua Leopoldo Fróes, nº 86 – bairro Floresta, Porto Alegre/RS – telefone de contato: (51) 3295-2080/81/90 com Wagner Finger ou Christian Brod. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 12h as 18:30h.

7.2.6 Não serão recebidos materiais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

7.3 Quantidade mínima a ser adquirida:

Não há quantidade mínima por pedido.

7.4 Prazo da entrega dos bens: vinte (20) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.5 A entrega dos bens deverá observar a quantidade total indicada na Ordem de Fornecimento expedida, dentro do prazo.

7.6 Instalação dos bens/equipamentos (embutida na compra)

☒ Não haverá instalação.

☐ Haverá instalação.

7.7 Recebimento:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

b) definitivamente, em até 15 dias, após o recebimento provisório e depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.7.1 Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de dez (10) dias, a contar do recebimento da notificação, para providenciar sua substituição.

7.8 Subcontratação:

É autorizada a subcontratação, conforme segue:

A subcontratação parcial é permitida exclusivamente para atividades acessórias (entrega, transporte, descarga e montagem), permanecendo vedada a subcontratação integral do objeto. A contratada permanece responsável pela totalidade da execução.

7.9 Desfazimento/destinação final dos bens

Não há obrigação acessória vinculada ao desfazimento/destinação final/descarte dos bens.

7.10 Garantia/assistência técnica contratual

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

7.10.2 Não havendo qualquer manifestação da contratada no prazo, a contratante providenciará, por outros meios, o conserto e/ou realização do serviço e cobrará o valor da empresa contratada.

7.10.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar do empenho da despesa.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

8.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por:

☒ Nota de empenho, em substituição do termo de contrato, visto que a contratação será realizada de forma imediata e integral (em até 30 dias da ordem de fornecimento), sem obrigações futuras.

☐ Contrato.

8.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5 Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do contrato:

a) Fiscal: Agner Guimarães Altermann, Coordenador de Unidade, manut@mprs.mp.br, tel: 51 32958217/8218

b) Fiscal substituto: Carlos Roberto Marion da Silva, Técnico do MP, manut@mprs.mp.br, tel: 51 32958217/8218

8.5.1 O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5.2 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

- a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- b) anotará no procedimento, à medida que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que identificada qualquer inexecução ou irregularidade, determinando prazo para a correção;
- d) comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

8.5.4 Outras rotinas específicas relacionadas à execução contratual:

☒ Não

☐ Sim.

8.6 Obrigações gerais:

- a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

j) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

m) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, os termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

n) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

8.7 Sanções:

8.7.1. Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

- a) multa por atraso: 0,5% sobre o valor da ordem de fornecimento por dia de atraso, no máximo de 20 dias;
- b) advertência;
- c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total da ordem ou do contrato;
- d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.7.2 Sanções específicas

- ☒ Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.
- ☐ Existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

Item 8.7.3 – A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento):

9. PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1 Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

☒ Não

☐ Sim

9.2 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

9.2.1 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

9.2.2 A Nota fiscal deverá ser enviada:

a) Aos cuidados de: Agner Guimarães Altermann

b) Endereço de e-mail: manut@mprs.mp.br

c) Em caso de dúvidas, telefone de contato: 51 3295-8217/8218

9.2.3 A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de Fornecimento expedida.

9.2.4 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

9.2.5 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

9.2.6 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

9.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos bens.

9.3.1 Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente, de acordo com a Ata de Registro de Preços, na data do Pedido/Ordem de Fornecimento ao Fornecedor.

9.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.5 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

9.6 O não pagamento na data implica em atualização monetária entre as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1.1 Parcelamento do objeto:

- ☒ Há parcelamento do objeto.
- ☐ Não há parcelamento do objeto ou há agrupamento de itens, de forma total ou em parte (itens ou lotes).

10.2 PREÇOS DIFERENTES

Não há a possibilidade de a empresa licitante prever preços diferentes.

10.3 QUANTITATIVOS INFERIORES

Não se admite proposta em quantitativos inferiores ao previsto.

10.4 CADASTRO RESERVA

10.4.1 Haverá registro do cadastro reserva, incluído na Ata, na forma de anexo, na ordem de classificação, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original ou sua proposta final na etapa de lances, desde que inferior ou igual ao preço estimado.

10.4.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando e se houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

10.5 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

- ☐ Não se aplica (para contratações diretas, exceto as dispensas do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021).
- ☒ O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06.
- ☐ O tratamento diferenciado observa exceção legal:
 - ☐ não existem ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
 - ☐ o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- ☐ O tratamento diferenciado é alterado por alguma regra de mercado.

10.6 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

10.6.1 Amostra

- ☒ Não será exigida amostra.

- ☐ Será exigida amostra, salvo apresentação do modelo de referência.

10.6.2 Catálogo

- ☐ Não será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.
- ☒ Será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

10.6.2.1 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação do atendimento dos requisitos técnicos do objeto:

- a) Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em língua portuguesa;
- b) Documentação oficial emitida pelo fabricante, para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos anteriormente relacionados;
- c) Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos.

10.6.2.2 Não serão aceitas declarações do licitante afirmando que os produtos apresentados atendam às especificações técnicas do edital em sua integralidade, assim como documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou páginas da Internet produzidas com a finalidade específica de possibilitar a qualificação técnica da proposta, nem será válida a mera indicação do site do fabricante, mas sim o endereço eletrônico que contenha a informação comprobatória do atendimento dos requisitos técnicos.

10.6.3 Carta de Solidariedade

- ☒ Não será exigida Carta de Solidariedade
- ☐ Será exigida carta de Solidariedade emitida pelo fabricante (no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor).

10.6.4 Laudos e/ou Declarações

- ☒ Não serão exigidos laudos e/ou declarações.
- ☐ Serão exigidos laudos e/ou declarações.

10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ☒ Não será exigida qualificação técnica
- ☐ Será exigida qualificação técnica

10.7.1 Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

- ☐ Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
- ☐ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios.
- ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:
- ☐ Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:
- ☐ Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso:
- ☐ Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.7.2 Qualificação técnica do subcontratado

- ☒ Não haverá
- ☐ Haverá.

10.8 CONSÓRCIO

- ☐ Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.

☒ Há indicativos técnicos para a vedação à participação de empresas em consórcio.

☐ Não se aplica (apenas para contratações diretas).

10.8.1 Considerando que o objeto, fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, não apresenta características que exijam a associação de empresas com especialidades distintas ou complementares, por tratar-se de produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, recomenda-se vedar a participação em consórcios. Tal medida contribui para maior simplicidade na gestão, transparência na responsabilização e redução de riscos operacionais, evitando fragmentação de responsabilidades e facilitando a aplicação de penalidades. Além disso, não se identifica, em princípio, vantajosidade econômica ou técnica na formação de consórcios para este objeto.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

11.1 O valor estimado será definido após orçamentação.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Nos termos do §1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante da ata.

Neste caso, a Unidade de Manutenção opta por atuar como única contratante da ata de registro de preços referente à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, considerando os seguintes fatores:

- Trata-se de uma necessidade pontual com quantitativo estimado no consumo específico das Unidades.
- A centralização da contratação permite maior controle técnico e logístico, assegurando a compatibilidade dos materiais com as instalações existentes e a padronização dos insumos adquiridos;
- A adoção do modelo com único contratante contribui para a celeridade do processo, sem prejuízo à economicidade, à legalidade e à transparência da contratação.

Dessa forma, justifica-se a não realização do procedimento público de IRP, conforme previsto na legislação vigente, mantendo-se o compromisso com os princípios da eficiência, economicidade e

interesse público.